



PARECER Nº 002/2016-CEPE-UNESPAR

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE analisou o parecer da Pró-reitoria de Ensino de Graduação sobre aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Museologia – Bacharelado, com vistas à sua implantação no *campus* Curitiba I – EMBAP. Tendo em vista que o Projeto Pedagógico do referido curso atende aos requisitos mínimos exigidos para sua implantação e,

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 4º do Regimento Geral da Unespar;

Considerando o disposto no inciso III do artigo 7º do Regimento Geral da Unespar;

Considerando o Parecer nº 001/2016 – PROGRAD, que foi FAVORÁVEL ao contido nos protocolos nº 07.582.947-7 e 10.818.215-3;

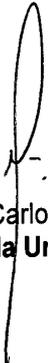
Considerando o Parecer da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, que foi FAVORÁVEL ao contido nos protocolos nº 07.582.947-7 e 10.818.215-3;

Considerando a 1ª Sessão do CEPE ocorrida em 31 de março de 2016 na sala de reuniões da SEAP, em Curitiba;

Considerando a recomendação de que os protocolos nº 07.582.947-7 e 10.818.215-3 sejam encaminhados para a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento – PROGESP; Pró-reitoria de Planejamento – PROPLAN e Pró-reitoria de Administração e Finanças – PRAF, para emissão de parecer e posterior encaminhamento ao Conselho de Planejamento, Administração e Finanças - CAD;

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Museologia – Bacharelado, a ser implantado no campus Curitiba I, devendo-se encaminhá-la para apreciação/aprovação do Conselho Universitário.

Paranavaí, 05 de abril de 2015.



Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar